



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº2103, de 01 de abril de 2022.

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam Extintos os seguintes cargos de Comissão da Câmara Municipal de Rio Casca:

- I – Chefe de Serviços da Contabilidade e Administração;
- II – Chefe de Serviço de Tesouraria;
- III – Chefe de Setor da Secretaria Geral;
- IV – Chefe de Setor de Assessoria Parlamentar;
- V- Chefe de Setor de Serviços Gerais;
- VI – Chefe de setor de Manutenção.

Art. 2º Ficam revogados os itens 8, 9, 10, 11, 13 e 14 do artigo 21 da Lei Municipal nº1.980, de 05 de fevereiro de 2020.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 01 de abril de 2022.

Adriano de Almeida Alvarenga
Prefeito Municipal